



Câmara Municipal de Felgueiras

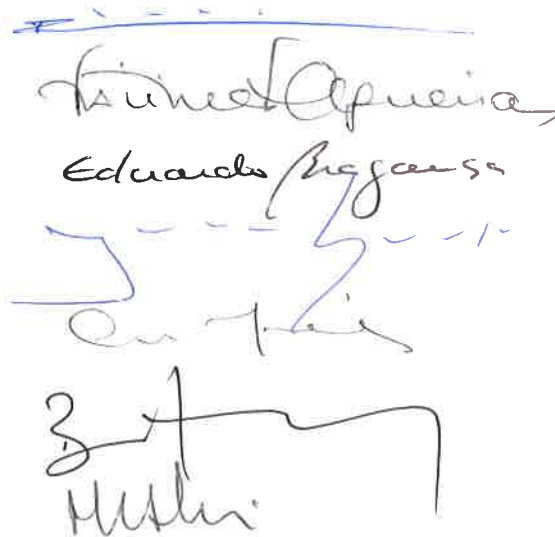
**Ordem do dia**  
Ponto n.º 34

**Ata n.º 15**  
2013.08.14

**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROJETO DE EXECUÇÃO – CASA RURAL DO ADRO DE POMBEIRO**

– Presente a informação prestada pela técnica superior, Dr.<sup>a</sup> La Salette Magalhães, em 09.08.2013, em anexo. -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera emitir, por força do disposto no n.º 4 e 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (LOE2013), parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviço para elaboração de **Projeto de execução – Casa Rural do Adro de Pombeiro** - por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do mesmo artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

  
Aline Apueira  
Eduardo Pugga  
Eduardo Pugga  
Eduardo Pugga  
Eduardo Pugga





Câmara Municipal de Felgueiras

# 67

87  
111

C

Handwritten signature

**INFORMAÇÃO**

PARA: EXMA. SRA. CHEFE DFP, DRA. TEREZINHA CARVALHO  
DE: DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO  
LA SALETE MAGALHÃES  
DATA: 2013-08-09

**DESPACHO**

À reunião de Câmara

*Concordo com a presente informação que remeto à consideração superior, para efeitos de agendamento para reunião do Executivo Municipal*

A Chefe da DFP  
Terezinha Carvalho (Dra.)  
2013-08-09

Handwritten signature

Handwritten signature  
09.08.2013

**Emissão de parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços – “Projeto de execução – Casa Rural do Adro de Pombeiro”**

**I - Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo –**

1- Nos termos do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do nº 10 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela presente lei, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;





Câmara Municipal de Felgueiras

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012.

## II - Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

- 1 – Tendo por base a RQI n.º 3242/2013, torna-se necessário proceder à contratação de serviço para “Projeto de execução – Casa Rural do Adro de Pombeiro”;
- 2 – O valor estimado do contrato em causa é de 20.000,00€ (vinte mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, valor já cabimentado conforme informação de cabimento em anexo (Pedido de Aquisição n.º 1332/2013).
- 3 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P.
- 4 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
- 5 – O Município de Felgueiras não possui meios próprios que permitam executar os serviços em causa.
- 6 – A proposta adjudicada não está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 7 do já mencionado art.º 75º da LOE 2013.

## III – Da proposta em sentido estrito

- 1 - Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, por força do disposto no n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de serviço para “Projeto de execução – Casa da Cultura de Barrosas - Idães”, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 30 de dezembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

A Técnica Superior



*[Handwritten signature in blue ink]*  
La Salete Magalhães





Câmara Municipal de Felgueiras

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large blue checkmark and several initials.

PRC N.º _____	<b>Parecer</b> <i>Concordo com a presente informação que submeto à consideração superior</i> 2013-08-09 	<b>Despacho da Presidência</b> <i>Autorizado conforme proposto.</i> 2013-08-09 <i>O Presidente da Câmara</i> 
NTE N.º _____		
PRC (Adit.) N.º _____		
Estorno N.º _____		
REC N.º _____		

**Informação-Proposta n.º 1332/2013**

**Assunto: Aquisição de projeto de execução para a Casa Rural do Adro de Pombeiro**

Tornando-se necessário proceder à aquisição dos serviços acima referidos, de acordo com a RQI n.º 3242/2013 anexa, e uma vez que o preço base da despesa a efetuar é de **20.000,00 Euros/ano** s/IVA, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

**1. Escolha do tipo de procedimento**

Para os efeitos previstos no art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se, atendendo à especificidade dos bens a adquirir e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20, todos do mesmo diploma, a realização de Ajuste Direto.

**2. Entidades a convidar**

De acordo com o disposto nos artigos 113º e 114º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se autorização para convidar as seguintes entidades:

<b>A -</b> Arquiteta Rita Lima	<b>B -</b>
--------------------------------	------------

**3. Processo de Concurso**

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 e do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se aprovação das peças do procedimento juntas em anexo.

**4. Designação do Júri**

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, torna-se necessário proceder à designação do júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao presente procedimento.

Para o efeito, propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição:

- PRESIDENTE: Dra. Filomena Colaço, DDAF;





Câmara Municipal de Felgueiras

- VOGAL EFETIVO: Eng. José Ferreira, DDOAM;
- VOGAL EFETIVO: Dra. La Salette Magalhães, Técnica Superior;
- VOGAL SUPLENTE: Dr. José Vieira, Técnico Superior;
- VOGAL SUPLENTE: Eng. Barbieri Cardoso, DDSP;

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pela vogal Eng. José Ferreira, DDOAM;

9 de agosto de 2013

O técnico que elabora a informação-proposta

**Anexo:** Informação-Proposta

O responsável do serviço

MUNICIPIO DE FELGUEIRAS  
 CONTRIBUINTE NUMERO 501091823  
 PRAÇA DA REPUBLICA  
 ORIGINAL

*[Handwritten marks: a large blue 'X' and 'By 03']*

DATA	PAGINA
2013/07/10	1

EMIÇÃO	NUMERO	ANO
2013/07/10	3242	2013

REQUISIÇÃO INTERNA

DESTINO	U020301	- DSP/GABINETE DE ESTUDOS E AUDITORIA	PPI <i>[Handwritten signature]</i>	
REQUERENTE	020301	- DSP/GABINETE DE ESTUDOS E AUDITORIA		
FUNCIONÁRIO	345	- ISABEL SOFIA AIRES LOPES		
ARMAZEM	A1	- ARMAZEM GERAL		
AUTORIZACAO		LOCAL DE ENTREGA	PRAZO	DATA LIMITE ENTREGA
2013/07/10		Municipio de Felgueiras Praça da República 4610-116 Felgueiras		

LINHA	CÓDIGO	ARTIGO DESIGNAÇÃO	UNI- DADE	QUANTIDADE		CLASSIFICAÇÃO			
				PEDIDA	ENTREGUE	T.D.	ORG.	ECO.	PLANO
1	991702008	PROJECTOS DE EXECUCAO - CASA RURAL DO ADRO DE POMBEIRO	UN	1.000			020301		

OBSERVAÇÕES  
 ESTA REQUISIÇÃO ANULA A RQI Nº 839 DATADA DE 23/02/2012

OBSERVAÇÕES A PREENCHER PELO SERVIÇO REQUISITANTE

FUNCIONÁRIO  
*Isabel Lopes*

RESPONSÁVEL DO SERVIÇO REQUISITANTE  
*[Handwritten signature]*

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Câmara Municipal de Felgueiras

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## INFORMAÇÃO

*[Handwritten signature in blue ink]*

Para cumprimento do previsto no ponto 2 do artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, nomeadamente no que refere a publicitação da celebração de contratos na sequência de ajuste direto, de valor igual ou superior a € 5000, informa-se que não existe possibilidade de satisfação da necessidade de prestação do serviço para o estudo prévio do projeto da **"Requalificação da Casa do Adro - Construção "** por via de recursos próprios do município, uma vez que em face do défice de meios humanos disponíveis na DPU e DOAM, em face dos trabalhos atualmente em execução e da necessidade de existirem especialidades do projeto como sejam AVAC e eficiência energética em que o município não possui técnicos habilitados e qualificados à realização dos mesmos, torna-se necessário o recurso ao procedimento por ajuste direto, recorrendo-se a serviços externos.

A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística

*[Handwritten signature of Patrícia Ribeiro de Castro Verdial]*

Patrícia Ribeiro de Castro Verdial

O Diretor do Departamento de Obras Ambiente e Manutenção

*[Handwritten signature of José António de Sousa Ferreira]*

José António de Sousa Ferreira

2013.08.08



**INFORMAÇÃO DE CABIMENTO  
ORÇAMENTO**

Orçamento para o ano de 2013

C. O. Cap. 030101	DIRECÇÃO	
C. F. 1.1.1.2. 0303	SERVIÇOS MUNICIPAIS PROJECTOS/ESTUDOS	
C. E. 020214	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	
1	Orçamento Inicial	339.000,00
2	Reforços / Anulações	
3 = 1 + -2	Orçamento Corrigido	339.000,00
4	Despesas Pagas	25.959,16
5	Encargos Assumidos (a)	185.288,12
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	127.752,72
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	24.600,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	103.152,72

2013/08/09 (c)

AJUSTE DIRECTO - SERVICOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1332/2013

DIVISÃO FINANÇAS E PATRIMONIO

(d)

CONTABILIDADE

(e)

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
- (b) - Despesa a cabimentar
- (c) - Data
- (d) - Identificação funcional
- (e) - Assinatura
- (f) - Nome